SENTENÇA

Processo Digital n°: 1003661-33.2014.8.26.0566

Classe - Assunto Embargos À Execução - Obrigações
Embargante: EDIVALDO LOURENÇO XAVIER

Embargado: VIPER SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA

Juiz(a) Auxiliar: Dr(a). Daniel Felipe Scherer Borborema

Vistos.

EDIVALDO LOURENÇO XAVIER, opôs embargos à execução que lhe move VIPER SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA.

Relatado, decido.

O embargante foi devidamente citado através de mandado, juntado aos autos do processo de execução em **06 de março de 2014.**

Os embargos foram opostos em 30/04/2014, portanto muito além do prazo legal, pois nos termos do artigo 738 do CPC "os embargos serão oferecidos no prazo de quinze (15) dias, contados da data da juntada aos autos do mandado de citação".

Diante do exposto, **rejeito liminarmente os embargos**, nos termos do artigo 739, inciso I, do Código de Processo Civil.

P.R.I., e arquivem-se os autos oportunamente.

São Carlos, 06 de maio de 2014.

Daniel Felipe Scherer Borborema Juiz Auxiliar

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA